

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei № 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

ANO IV - Edição 847

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Concurso Público.....
- Atos Oficiais....

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço

eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP CNPJ: 44.857.027/0001-70

Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –

Centro

CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei № 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

ANO IV - Edição 847

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – CMDCA DE NARANDIBA (SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

ALINE ALVES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 24 de agosto de 2025, o mesmo gabarito está disponível no site www.cmmconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública Narandiba/SP.
- Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, em conformidade com o item 13, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Narandiba/SP, 25 de agosto de 2025.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CO	NSEL	HEIR	ο τι	JTEL	.AR	
1	В		11	В		21	В
2	D	U	12	4		22	D
3	В	莊	13	D	\ \	23	С
4	c	*	14	Α		24	A
5	D		15	Ď		25	В
6	В		16	В	1	26	D
7. 7 0	m A m	mm	17	D	\mathcal{N}	27	В
8	С		18	C	1	28	С
9	В		19	A	CALLESS.	29	D
10	A		20	D		30	A

DECRETO Nº 1109, DE 24 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE: "DECRETA LUTO OFICIAL, QUE ESPECIFICA".

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que na última eleição, a Senhora Joana Rita Ribas Branco foi eleita como Vice Prefeita de Narandiba para o período de 2025/2028;

CONSIDERANDO, que a Senhora Joana Rita Ribas Branco prestou relevantes serviços à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA - SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

ANO IV - Edição 847

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

comunidade como Diretora da Rede Escolar Municipal;

CONSIDERANDO, também que a Senhora Joana Rita Ribas Branco exerceu o cargo de vereadora no período de 2005 a 2008;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no município de Narandiba, em face do passamento da Senhora JOANA RITA RIBAS BRANCO, Vice prefeita, ex-Vereadora e Diretora aposentada do Município de Narandiba, pelo prazo de 3 (três) dias, ficando suspensas todas as atividades de todos os setores públicos no dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação no mural desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de Agosto de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

XXXX<mark>XXXX</mark>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX